

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 ^o 1 ^o NOME E SOBRENOME EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS		1 ^o HABILITAÇÃO 06/08/2002	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 30/04/1984, ARAPUTANGA, MT		
	4a DATA EMISSÃO 04/07/2022	4b VALIDADE 05/05/2032	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 14571447 SSP MT		
	4d CPF 969.470.121-04	5 Nº REGISTRO 02474683399	3 CAT HAB AD
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO JAMIL ALVES DE CAMPOS			
MARLENE PERES DE CAMPOS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 		05/05/2032	
A1 			
B 		05/05/2032	
B1 			
C 		05/05/2032	
C1 			

9
10
11
12

D 		05/05/2032	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
13

LOCAL

2331139095

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11942044041

MT653430892

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024746833<995<<<<<<<<<<
8404305M3205057BRA<<<<<<<<<2
EDY<<WILLIAN<ALVES<DE<CAMPOS<<

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Luciana G. Sanchez Laquila
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1369509-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2014

NOME LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA

FILIAÇÃO APARECIDO GARCIA SANCHEZ

VERA ALICE SAVOINE SANCHEZ DATA DE NASCIMENTO 13/10/1979

NATURALIDADE GLORIA D'OESTE-MT

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 1658 LIV. 9 FLS. 39 PONTES

E LACERDA-MT

CPF 003.027.471-09

ASSINATURA DO DIRETOR

20 Via 026

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.528-1	MTP2200331426	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	01/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	01/09/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2568728 em 01/09/2022 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ 03831877000112 e protocolo 221235281 - 30/08/2022. Autenticação: 1C71369C2B84F7CADF4812245CE46EFECF497F1F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.528-1 e o código de segurança OIR8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito na CI/RG nº. 1457144-7 SSP/MT, expedida em 28/04/2000, e no CPF/MF sob o nº. 969.470.121-04, filho do sr. Jamil Alves de Campos e sra. Marlene Peres de Campos, nascido no dia 30 de abril de 1984, na cidade de Araputanga/MT, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 1787, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

LUCIANA GARCIA SANCHES LAQUILA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita na CI/RG nº. 1369509-6 SSP/MT, expedida em 13/10/1979, e no CPF/MF sob o nº. 003.027.471-09, filha do sr. Aparecido Garcia Sanchez e sra. Vera Alice Savoine, nascida no dia 13 de outubro de 1979, na cidade de Glória D'Oeste/MT, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 904, Bairro Jardim Santa Fé, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201496285, com sede na Avenida Municipal, nº. 1230, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.831.877/0001-12, deliberam de pleno em comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica neste ato alterado o endereço das atividades passando para Rua Ângelo Gajardoni, nº.1256, Centro, Pontes e Lacerda/MT CEP: 78.250-000

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter por objeto social:

Impressão de material para usos; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e



comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Provedores de acesso às redes de comunicações; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Educação profissional de nível técnico; Ensino de idiomas; Treinamento em informática; Atividades de ensino; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico



47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
 85.99-6-03 - Treinamento em informática
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica alterado o endereço do sócio **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, já qualificado acima, passando a residir na Avenida Mato Grosso, 2085, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF: 03.831.877/0001-12

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito na CI/RG nº. 1457144-7 SSP/MT, expedida em 28/04/2000, e no CPF/MF sob o nº. 969.470.121-04, filho do sr. Jamil Alves de Campos e sra. Marlene Peres de Campos, nascido no dia 30 de abril de 1984, na cidade de Araputanga/MT, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 2085, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

LUCIANA GARCIA SANCHES LAQUILA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita na CI/RG nº. 1369509-6 SSP/MT, expedida em 13/10/1979, e no CPF/MF sob o nº. 003.027.471-09, filha do sr. Aparecido Garcia Sanchez e sra. Vera Alice Savoine, nascida no dia 13 de outubro de 1979, na cidade de Glória D'Oeste/MT, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 904, Bairro Jardim Santa Fé, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Resolvem como de fato resolvido têm de consolidar este contrato social de Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201496285, com sede na Rua Ângelo Gajardoni, nº 1256, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.831.877/0001-12, pelas seguintes cláusulas e condições

DA RAZAO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a razão social de **SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2568728 em 01/09/2022 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ 03831877000112 e protocolo 221235281 - 30/08/2022. Autenticação: 1C71369C2B84F7CADF4812245CE46EFECF497F1F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.528-1 e o código de segurança OIR8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede e foro na Rua Ângelo Gajardoni, nº 1256, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA. As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou,
- b) por decisão dos sócios que representem a maioria do capital.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem por objeto social:

Impressão de material para usos; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Provedores de acesso às redes de comunicações; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;



Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Educação profissional de nível técnico; Ensino de idiomas; Treinamento em informática; Atividades de ensino; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação



47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
 85.99-6-03 - Treinamento em informática
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito e integralizado pelos sócios é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrita entre os sócios da seguinte forma:

- a) As quotas subscritas pela sócia **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA**, ou seja, 90.000 (noventa mil) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constam totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.



- b) As quotas subscritas pelo sócio **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, ou seja, 10.000 (dez mil) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constam totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. Em razão do acima exposto, o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	90.000	90.000,00	90
EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	10.000	10.000,00	10
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10406/2002).

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA** e **EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, podendo assinar em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, ficando, no entanto vedado os sócios o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso serão os mesmos responsabilizados nos termos dos Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, do Código Civil/2002.

Parágrafo Único: Para os atos que implicarem em alienação, permuta, arrendamento e oneração de bens imóveis, móveis, máquinas e demais instalações de propriedade da sociedade, os mesmos só poderão ser praticados com a anuência formal do sócio majoritário, sendo nulos de pleno direito qualquer ato que venha a ser praticado isoladamente pelo sócio minoritário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Poderão os sócios delegar os poderes a eles conferidos na cláusula décima deste instrumento, ficando, portanto, responsáveis pelos atos praticados pelo substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de vossos atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Pelo exercício de administração, terão os sócios, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e cujo valor será fixado de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: - Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A empresa tem duração por tempo indeterminado desde a data do registro do seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 04/05/2000, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, do Código Civil/2002).

Parágrafo Único: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e 1.078, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros entre os sócios, a qual será feita de acordo com a disponibilidade e fluxo de caixa da empresa, podendo inclusive, fazer antecipação de tais lucros, que serão apurados trimestralmente para este fim, por meio de levantamento de balanço patrimonial, sendo que tal distribuição poderá ser feita de forma desproporcional, ou seja, independentemente da participação dos sócios no capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições, quantidade e preço, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056 e 1.057, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Que serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas, nunca ultrapassando o número de doze.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. Na vigência deste instrumento ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula anterior deste instrumento, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, inclusive no que diz respeito a aumento de capital, que, deverá ser sempre em partes iguais, respeitadas as formalidades atinentes ao Registro do Comércio.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o Foro de Pontes e Lacerda/MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de forma digital.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de outubro de 2022.

EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS
Assinado Digitalmente

LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2568728 em 01/09/2022 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ 03831877000112 e protocolo 221235281 - 30/08/2022. Autenticação: 1C71369C2B84F7CADF4812245CE46EFECF497F1F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.528-1 e o código de segurança OIR8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/123.528-1	MTP2200331426	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	01/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	01/09/2022
----------------	--------------------------------	------------

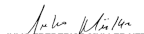
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2568728 em 01/09/2022 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ 03831877000112 e protocolo 221235281 - 30/08/2022. Autenticação: 1C71369C2B84F7CADF4812245CE46EFECF497F1F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.528-1 e o código de segurança OIR8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, de CNPJ 03.831.877/0001-12 e protocolado sob o número 22/123.528-1 em 30/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2568728, em 01/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
969.470.121-04	EDY WILLIAN ALVES DE CAMPOS	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
003.027.471-09	LUCIANA GARCIA SANCHEZ LAQUILA	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2022, às 14:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 22/123.528-1.



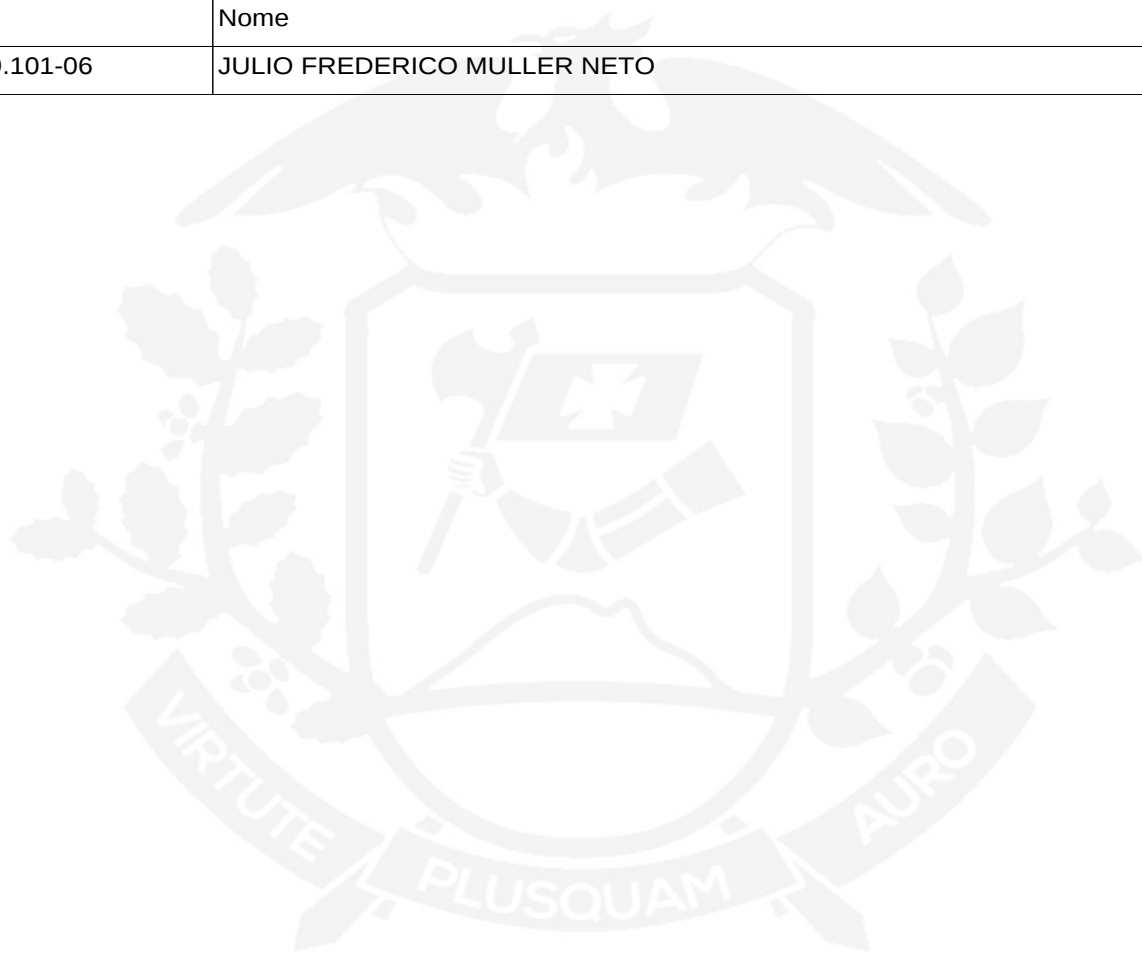


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quinta-feira, 01 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2568728 em 01/09/2022 da Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ 03831877000112 e protocolo 221235281 - 30/08/2022. Autenticação: 1C71369C2B84F7CADF4812245CE46EFECF497F1F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/123.528-1 e o código de segurança OIR8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.831.877/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2000	
NOME EMPRESARIAL SUPER SOFT INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER SOFT INFORMATICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANGELO GAJARDONI	NUMERO 1256	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PONTES E LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFA@ALFACONTABILIDADE.COM		TELEFONE (65) 9307-8988 / (65) 3266-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2026 às 13:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.831.877/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER SOFT INFORMATICA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANGELO GAJARDONI	NUMERO 1256	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PONTES E LACERDA	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFA@ALFACONTABILIDADE.COM	TELEFONE (65) 9307-8988 / (65) 3266-9000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.831.877/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANGELO GAJARDONI

NUMERO
1256

COMPLEMENTO

CEP
78.250-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
PONTES E LACERDA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALFA@ALFACONTABILIDADE.COM

TELEFONE
(65) 9307-8988 / (65) 3266-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2026 às 13:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.831.877/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPER SOFT INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANGELO GAJARDONI		NÚMERO 1256	COMPLEMENTO *****
CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFA@ALFACONTABILIDADE.COM		TELEFONE (65) 9307-8988 / (65) 3266-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.831.877/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:17 do dia 11/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2027.

Código de controle da certidão: **A233.C4A0.62EC.E0A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.831.877/0001-12
Razão social: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ANGELO GAJARDONI 1256 / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080502280986540145

Informação obtida em 13/08/2026 13:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
Secretária Municipal de Fazenda
CNPJ: 15.023.989/0001-26
Av Marechal Rondon, Nº 522 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME SUPER SOFT INFORMATICA LTDA		
CPF/CNPJ **..83.1.8/77/0**	INSCR. ESTADUAL	INSCR. MUNICIPAL 450
ENDEREÇO Rua: RUA ANGELO GAJARDONI, Nº 1256 , COMPLEMENTO: Bairro: Centro Município: PONTES E LACERDA		
FINALIDADE apresentação junto a órgãos públicos		
OBSERVAÇÃO		
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, inscritos ou não em DIVIDA ATIVA, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.		
Código de Autenticidade: c8455cfd4c120ebec9321be62bb186fe https://gp.srv.br/tributario/ponteselacerda/tcertidao_validacao?c8455cfd4c120ebec9321be62bb186fe		

Emissão: **04/08/2026**

VÁLIDA ATE: **03/09/2026**



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0064130494

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/08/2026** Hora da emissão: **15:20:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **03.831.877/0001-12**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/10/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTB97LU2BUAB2222**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.831.877/0001-12

Certidão nº: 69284225/2026

Expedição: 13/08/2026, às 13:53:47

Validade: 09/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.831.877/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

ALFA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 01.367.481/0001-30 atesta para os devidos fins que a Empresa **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.831.877/0001-12, com sede na Av. Municipal, 1230, Centro, CEP: 78.250-000, no município de Pontes e Lacerda/MT, forneceu os produtos e serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, com instalações e equipe técnica qualificadas, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- Serviços de limpeza e manutenção de impressoras e multifuncionais, Jato de tinta e Laser, bem como serviço de recargas;
- Serviços de manutenção em Computadores e Notebooks;
- Serviço de internet e rede estruturada com e sem fio;
- Computadores, Notebooks, Netbooks, Ultrabooks, Tablets, Projetores, Nobreaks, Data Show e Servidores;
- Baterias em geral;
- Impressoras, Multifuncionais e Scanners;
- Equipamentos, peças e acessórios para informática;
- Suprimentos como: Toners, Cartuchos e peças para Impressoras e Multifuncionais;
- Resmas de papel A4 e Ofício, Formulários contínuos e Bobinas para Plotter;
- Ar condicionado, Geladeira, Bebedouro, Ventiladores, TV LCD, Freezer, e eletrodomésticos em geral;
- Instalação e manutenção de Ar Condicionado;
- Bicletas;
- Cursos de Informática e Profissionalizantes;
- Móveis para escritório de aço e de madeira como Arquivos, Mesas, Armários, Estantes entre outros;
- Cadeiras Fixas, Longarinas, Giratórias, Plásticas e Estofadas.
- Aparelhos telefônicos, Câmeras Fotográficas, Filmadoras, Celulares, Smartphones e Eletroeletrônicos em geral.
- Instalação de Sistemas de CFTV;
- Relógio de Ponto;
- Serviço de Instalação e Licença de usos de Relógio de Ponto.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de julho de 2023.

2º Ofício


ALFA SOLUÇÕES CONTÁBIL
CNPJ: 01.367.481/0001-30
Nandria Daniela dos Santos Oliveira
Sócia/Administradora
CPF/MF: 567.567.711-91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, CNPJ: 15.023.278/0001-51, atesta para os devidos fins que a Empresa SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.831.877/0001-12, com sede na Avenida Municipal, 1230, Centro, CEP: 78.250.000, no município de Pontes e Lacerda/MT, forneceu os produtos e serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- Serviços de limpeza e manutenção de impressoras e multifuncionais, Jato de tinta e Laser, bem como serviço de recargas;
- Serviços de manutenção em Computadores e Notebooks;
- Serviço de internet e rede estruturada com e sem fio;
- Computadores, Notebooks, Netbooks, Ultrabook, Projetores, Nobreaks e Servidores;
- Impressoras, Multifuncionais e Scanners;
- Equipamentos, peças e acessórios para informática;
- Suprimentos como: Toners, Cartuchos, peças para Impressoras e Multifuncionais;
- Resmas de papel A4 e Ofício, Formulários contínuos e Bobinas para Plotter;
- Ar condicionado, Geladeira, Bebedouro, Freezer e eletrodomésticos em geral;
- Instalação e manutenção de Ar Condicionado;
- Cursos de Informática;
- Móveis para escritório de aço e de madeira como Arquivos, Mesas, Armários, Estantes entre outros;
- Cadeiras Fixas, Longarinas, Giratórias, Plásticas e Estofadas;
- Aparelhos Telefônicos, Câmeras Fotográficas, Filmadores, Celulares, Smartphones e Eletroeletrônicos em geral;
- Instalação de Sistemas de CFTV;
- Relógio de Ponto;
- Serviço de Instalação e Licença de uso de Relógio de Ponto.

Pontes e Lacerda, 09 de Maio de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
CNPJ: 15.023.278/0001-51
Maria Ap. Evangelista Ferreira Souza
Secretaria Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTALEX CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 09.493.922/0001-52 atesta para os devidos fins que a Empresa **SUPER SOFT INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.831.877/0001-12, com sede na Av. Municipal, 1230, Centro, CEP: 78.250-000, no município de Pontes e Lacerda/MT, forneceu os produtos e serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, com instalações e equipe técnica qualificadas, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- Serviços de limpeza e manutenção de impressoras e multifuncionais, Jato de tinta e Laser, bem como serviço de recargas;
- Serviços de manutenção em Computadores e Notebooks;
- Serviço de internet e rede estruturada com e sem fio;
- Computadores, Notebooks, Netbooks, Ultrabooks, Tablets, Projetores, Nobreaks, Data Show e Servidores;
- Impressoras, Multifuncionais e Scanners;
- Equipamentos, peças e acessórios para informática;
- Suprimentos como: Toners, Cartuchos e peças para Impressoras e Multifuncionais;
- Resmas de papel A4 e Ofício, Formulários contínuos e Bobinas para Plotter;
- Ar condicionado, Geladeira, Bebedouro, Ventiladores, TV LCD, Freezer, e eletrodomésticos em geral;
- Instalação e manutenção de Ar Condicionado;
- Bicicletas;
- Cursos de Informática e Profissionalizantes;
- Móveis para escritório de aço e de madeira como Arquivos, Mesas, Armários, Estantes entre outros;
- Cadeiras Fixas, Longarinas, Giratórias, Plásticas e Estofadas.
- Aparelhos telefônicos, Câmeras Fotográficas, Filmadoras, Celulares, Smartphones e Eletroeletrônicos em geral.
- Instalação de Sistemas de CFTV;
- Relógio de Ponto;
- Serviço de Instalação e Licença de usos de Relógio de Ponto.



Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2022.

2º OFÍCIO
Gisele Sousa

CONTALEX CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 09.493.922/0001-52
GISELE SOUSA
012.733.781-48

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Fabrício Seganfredo - Tabelião e Oficial Registrador

Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 78250-000
E-mail: contato@pl2oficio.com.br
Site: www.pl2oficio.com.br / @cartorioPontesLacerda
Fone: (65) 3266-1546

Reconheço por semelhança a firma de: **GISELE DE SOUSA**

Selo Digital: BVO 40256
R\$7,90 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho *(assinatura)* da verdade.
Pontes e Lacerda-MT, 02 de dezembro de 2022
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: RODRIGO Cod. Cartório: 126

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Seganfredo
Tabelião
PONTES E LACERDA - MT

